



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.168 DE 14 DE SETEMBRO DE 1972

ELIO MICHELONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E SANANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:

Artigo 1º)- O Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Adamantina, de acôrdo com o que preceitua a Lei Municipal nº 1.146, de 15-06-1972, fica constituído dos seguintes cargos:

- 1- DIRETOR ADMINISTRATIVO..... 1 cargo
- 2- DIRETOR DE FINANÇAS..... 1 cargo
- 3- DIRETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS..... 1 cargo
- 4- DIRETOR DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIAS.... 1 cargo
- 5- ASSESSOR JURÍDICO..... 1 cargo
- 6- ASSESSOR DE PLANEJAMENTO..... 1 cargo
- 7- CHEFE DE GABINETE..... 1 cargo
- 8- CHEFE DO SETOR DE PESSOAL..... 1 cargo
- 9- CHEFE DO SETOR DE COMPRAS..... 1 cargo
- 10- CHEFE DO SETOR DE MATERIAIS..... 1 cargo
- 11- CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES..... 1 cargo
- 12- CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO..... 1 cargo
- 13- CHEFE DO SETOR DE CONTADORIA..... 1 cargo
- 14- CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA..... 1 cargo
- 15- CHEFE DO SETOR DE OBRAS..... 1 cargo
- 16- CHEFE DO SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS..... 1 cargo
- 17- CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS..... 1 cargo
- 18- CHEFE DO SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 1 cargo
- 19- COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL..... 1 cargo
- 20- LANÇADOR..... 2 cargos
- 21- CONTADOR..... 1 cargo
- 22- TOPOGRAFO..... 1 cargo
- 23- AVALIADOR..... 1 cargo
- 24- FISCAL..... 4 cargos



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº

25- MECÂNICO ESPECIALIZADO.	1 cargo
26- ORIENTADOR DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;	1 cargo
27- MECANÓGRAFO.	3 cargos
28- CAIXA.	1 cargo
29- ENCARREGADO DA OFICINA MECÂNICA.	1 cargo
30- ESCRITURÁRIO.	11 cargos
31- TRATORISTA.	6 cargos
32- MECÂNICO.	1 cargo
33- ASSESSOR DE IMPRENSA.	1 cargo
34- SUPERVISOR DO SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR...	1 cargo
35- AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO.	5 cargos
36- FEITOR.	1 cargo
37- MOTORISTA.	10 cargos
38- PEDREIRO.	6 cargos
39- CARPinteIRO.	5 cargos
40- ELETRICISTA.	1 cargo
41- ENCANADOR.	1 cargo
42- CONTÍNUO.	2 cargos
43- ZELADOR CATEGORIA " A "	2 cargos
44- ZELADOR CATEGORIA "B ".	6 cargos
45- TELEFONISTA.	1 cargo
46- ATENDENTE.	1 cargo
47- CALCETEIRO.	3 cargos
48- JARDINEIRO.	2 cargos
49- SERVIDOR BRACAL.	30 cargos

Artigo 2º/- A partir da vigência desta lei, os /
cargos a que se refere o artigo anterior serão identificados por ní-
veis numéricos, os quais, obedecerão um padrão de vencimentos, con-
forme tabela abaixo :

NÍVEL IX

DIRETOR ADMINISTRATIVO.	R\$ 1.179,00
DIRETOR DE FINANÇAS.	R\$ 1.179,00
DIRETOR DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS. . . .	R\$ 1.179,00



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

DIRETOR DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	C\$ 1.179,00
ASSESSOR JURÍDICO.	C\$ 1.179,00
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.	C\$ 1.179,00

NÍVEL VIII

CHEFE DE GABINETE.	C\$ 943,00
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL.	C\$ 943,00
CHEFE DO SETOR DE COMPRAS.	C\$ 943,00
CHEFE DO SETOR DE MATERIAIS.	C\$ 943,00
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES.	C\$ 943,00
CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO.	C\$ 943,00
CHEFE DO SETOR DE CONTADORIA.	C\$ 943,00
CHEFE DO SETOR DE TESOUREARIA.	C\$ 943,00
CHEFE DO SETOR DE OBRAS.	C\$ 943,00
CHEFE DO SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS.	C\$ 943,00
CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.	C\$ 943,00
CHEFE DO SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	C\$ 943,00

NÍVEL VII

COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL.	C\$ 754,00
LANÇADOR.	C\$ 754,00
CONTADOR.	C\$ 754,00
TOPOGRATO.	C\$ 754,00
AVALIADOR.	C\$ 754,00
FISCAL.	C\$ 754,00
MECÂNICO ESPECIALIZADO.	C\$ 754,00

NÍVEL VI

ORIENTADOR DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	C\$ 600,00
MECANÓGRAFO.	C\$ 600,00
CAIXA.	C\$ 600,00
ENCARREGADO DA OFICINA MECÂNICA.	C\$ 600,00

NÍVEL V

ESCRITURÁRIO.	C\$ 553,00
TRATORISTA.	C\$ 553,00
MECÂNICO.	C\$ 553,00



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

NÍVEL IV

ASSESSOR DE IMPRENSA.	..C\$ 450,00
SUPERVISOR DO SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	..C\$ 450,00
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO.	..C\$ 450,00
FEITOR.	..C\$ 450,00
MOTORISTA.	..C\$ 450,00
PEDREIRO.	..C\$ 450,00
CARPINTEIRO.	..C\$ 450,00
ELETRICISTA.	..C\$ 450,00
ENCANADOR.	..C\$ 450,00
CONTÍNUO.	..C\$ 450,00
ZELADOR CATEGORIA " A "	..C\$ 450,00

NÍVEL III

TELEFONISTA.	..C\$ 387,00
----------------------	--------------

NÍVEL II

ATENDENTE.	..C\$ 360,00
CAICETEIRO.	..C\$ 360,00
JARDINEIRO.	..C\$ 360,00
ZELADOR CATEGORIA " B "	..C\$ 360,00

NÍVEL I

SERVIDOR BRAÇAL.	..C\$ 288,00
--------------------------	--------------

Artigo 3º/- Os cargos de DIRETOR ADMINISTRATIVO ,
DIRETOR DE FINANÇAS, DIRETOR DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS,
DIRETOR DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSESSOR /
JURÍDICO, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, CHEFE DE GABINETE, CHEFE DO SE-/
TOR DE SERVIÇOS AUXILIARES, CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, /
COORDENADOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ASSESSOR DE IMPRENSA ,
E SUPERVISOR DO SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, são conside-
rados ISOLADOS, e de provimento em COMISSÃO, devendo ser providos -/
por pessoas de absoluta confiança do Chefe do Executivo, podendo - /
seus ocupantes serem admitidos " ad nutum ".



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

Artigo 4º/- Os demais cargos são considerados de carreira, com provimento efetivo.

Artigo 5º/- Esta Lei entrará em vigor a partir / de 1º de janeiro de 1.973, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 14 DE SETEMBRO DE 1972.

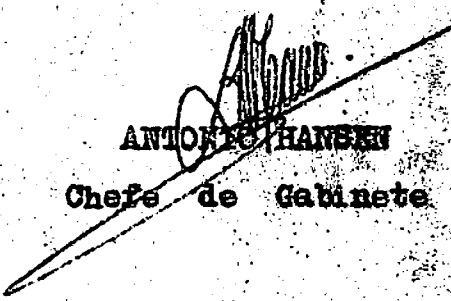


ELCIO MICHELONI

Prefeito do Município

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura do Município de Adamantina, aos 14 de Setembro de 1972



ANTONIO HANSEN

Chefe de Gabinete